

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017**  
**Processo Administrativo 214/2017**

**Loredi Brusamarello, Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e,

*Considerando* que o Município de Caseiros tem respaldo na Lei nº 951/2015 e Decreto nº 828/2015, qual regulamenta o programa de auxílio a internações, para as pessoas que necessitem de internação e se enquadrem numa das seguintes situações:

- I – para idosos;
- II – para deficientes;
- III – para dependentes químicos;
- IV – ensejem risco físico pessoal ou para a família.

*Considerando* que ficou comprovado que a requerente atende aos requisitos enumerados na Lei e Decreto, levando em conta o Atestado Médico, Parecer Técnico da Assistente Social e Parecer Técnico Psicológico.

*Considerando* que se faz necessária a contratação da clinica Cristo Rey Residencial Terapêutico LTDA - ME, ante as particularidades do caso em comento, sendo que o valor mensal a ser pago a entidade é de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

*Considerando* que a paciente ficará internada pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total a ser repassado será de R\$ 16.866,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais).

*Considerando* que, as despesas da internação serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal;

Esta contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

- 0901- Secretaria e Fundo Municipal da Saúde;
- 2048- Manutenção das Atividades de Saúde a População;
- 339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RESOLVE**

Se utilizar da inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da clinica Cristo Rey Residencial Terapêutico LTDA – ME, localizada na cidade de Passo Fundo - RS, com a finalidade de auxiliar nas despesas para internação de Siliane da Silva.

Caseiros/RS, 04 de dezembro de 2017.

**LOREDI BRUSAMARELLO,**  
**Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Caseiros.**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Processo de Inexigibilidade  |
| <b>b) Número -</b>     | 004/2017   |
| <b>c) Embasamento:</b> | Art. 25, I, da Lei 8.666/93.   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 16.866,00  |
| <b>e) Objeto -</b>     | Contratação da clinica Cristo Rey Residencial Terapêutico LTDA – ME. |

Caseiros/RS, 04 de dezembro de 2017.

**LOREDI BRUSAMARELLO,**  
Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Caseiros.

Caseiros/RS, 04 de dezembro de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA DE CASEIROS/RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar a inexigibilidade de licitação nº 004/2017. Objeto: Contratação da clinica Cristo Rey Residencial Terapêutico LTDA – ME, localizada na cidade de Passo Fundo. – Valor total da contratação: R\$ 16.866,00. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 04/12/2017 – Loredi Brusamarello, Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Caseiros.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**LOREDI BRUSAMARELLO,**  
**Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Caseiros.**

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.